

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 002647

LOCAL DE ENTREGA: CBV Riocentro

DATA DE ENTREGA: 15/04/2016

=====

PLANO DE MÍDIA/VEICULAÇÃO ELETRÔNICA/IMPRESSA

SUB 19

Etapa 3: 27/10 a 30/10 (Manaus)

Rádio: 4 spots por 4 dias, início dois dias antes do evento. Total de 16 spots.
Verba: R\$ 2.000,00 por etapa

SUB 17

Etapa 2: 25/11 a 27/11 (a confirmar)

Rádio: 4 spots por 3 dias, início dois dias antes do evento.
Verba: R\$ 1.500,00 por etapa

SUB 21

Etapa 4: 13/10 a 16/10 (Rio de Janeiro)

Rádio: 5 spots por 4 dias, início dois dias antes do evento. Total de 20 spots.
Verba: R\$ 4.000,00 por etapa

SUB 23

Etapa 4: 17 a 20/10 (Rio de Janeiro)
Etapa 5: 07 a 10/11 (Maringá)

Rádio: 5 spots por 4 dias, início dois dias antes do evento. Total de 20 spots.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Verba: R\$ 4.000,00 por etapa

CHALLENGER

Etapa 1: 19 a 22/05 (João Pessoa)

Etapa 2: 16 a 19/06 (Recife)

Etapa 3: 07 a 10/07 (Aracaju)

Etapa 4: 28 a 31/07 (Cabo Frio)

Rádio: 5 spots por 5 dias, início dois dias antes do evento. Total de 25 spots.

Verba: R\$ 4.000,00 por etapa

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).